



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000209

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano 5

Resolução



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL
CONSTRUIR
BAHIA
11.175.842/0001-09
Resolução Nº 0000009/2020
DEZEMBRO / 2020**

RESOLUÇÃO Nº 0000009/2020, 01 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 34.978,91 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), para os fins que se especifica e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL			
4.002 - Gestão das Ações Administrativas			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 21		24.270,91
Total do Projeto/Atividade			24.270,91
4.013 - Gestão das Ações de Aterro Sanitário			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 21		10.708,00
Total do Projeto/Atividade			10.708,00
Total da Unidade			34.978,91
Total			34.978,91

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

1 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL			
4.002 - Gestão das Ações Administrativas			
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 21		19.279,91
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 21		4.991,00
Total do Projeto/Atividade			24.270,91
4.013 - Gestão das Ações de Aterro Sanitário			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 21		10.708,00
Total do Projeto/Atividade			10.708,00
Total da Unidade			34.978,91
Total			34.978,91

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Simão
Diretor Presidente
cpf 471.335.467-87